



EXTRATO – PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2019 – HSPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0003456-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/19

ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DETENTORA: ADUNA Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares – EIRELLI.

CNPJ: 10.814.203/0001-75

OBJETO: Filtro e Bocal Descartável para Espirômetro.

*VIGÊNCIA: 11/10/2020 a 11/10/2021

ITEM	CÓDIGO HSPM	DESCRIÇÃO	UNID	REGISTRO M.S.	CONSUMO MÉDIO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	302201	Filtro Descartável para Espirômetro.	Pç	80634880040	2.400	5,60
02	310065	Bocal Descartável para Espirômetro.	Pç	80634880006	2.400	0,50

Itens 01 e 02:

MARCA/ FABRICANTE: Alpharad/Alpharad.

EMBALAGEM: Individual.

PROCEDÊNCIA: Nacional.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.640,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 08/10/2019 – PÁG 070.

*PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO DOC/SP DE 01/09/2020 – PAG 058.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2019 – HSPM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019-HSPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2019/0003456-3
PREGÃO ELETRÔNICO 307/2019 - HSPM

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo Sr. Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 8.978.625-7 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e a **SRA. JÉSSICA LOPES DOS SANTOS**, procuradora da empresa **ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 10.814.203/0001-75, com sede na Rua Londres, 297 - Vila Metalúrgica - Santo André - SP - CEP: 09220-320, telefone/fax: (11) 2615.0211, e-mail: licitacoes@aduna.com.br, adiante designado **DETENTORA**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0003456-3- HSPM, firmar o presente instrumento com base no art. 15, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e no art. 11 da Lei nº. 10.520/02, objetivando prorrogar o registro do (os) preço (os) do (s) material (s) para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 178/2019-HSPM, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços 178/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020 a 01/10/2021.

CLÁUSULA II

2.1 – O (s) preço (s) registrado (s) nesta Ata refere (m) -se ao (s) seguinte (s) Item (s):

Item	Objeto	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
01	Filtro Descartável para Espirômetro	Pç.	2.400	R\$ 5,60
02	Bocal Descartável para Espirômetro	Pç.	2.400	R\$ 0,50

Item 01

Marca/Fabricante: Alpharad Indústria Alpha 01;

Apresentação: Unidade.

RMS: 80634880040;

Validade do produto: 12 meses;

Procedência: Nacional.

Item 02

Marca/Fabricante: Alpharad Indústria Alpha TT-23;

Apresentação: Unidade.

RMS: 80634880006;

Validade do produto: 12 meses;

Procedência: Nacional.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2019 – HSPM**



2.2 O preço a ser pago a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data de entrega do objeto.

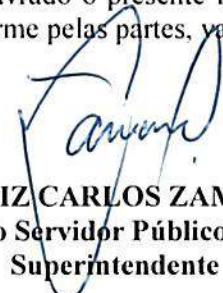
2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo frete até o local de entrega.

CLÁUSULA III

3.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

JESSICA LOPES DOS SANTOS:38970323
848

Assinado de forma digital por
JESSICA LOPES DOS
SANTOS:38970323848
Dados: 2020.08.26 08:18:54
-03'00'

SRA. JÉSSICA LOPES DOS SANTOS
Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Eireli
Procuradora

Testemunhas


Sra. Flávia Ivana Dallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

